



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2016**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 087/2016, parte integrante do Processo Administrativo nº. 029/2016, Dispensa de Licitação nº. 009/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **FÁBIO RODRIGUES FORCELA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Clarissa Gonçalves Souza Silveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.885.316-88, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **FÁBIO RODRIGUES FORCELA**, com endereço à Rua Amazonas, nº. 1.730, Bairro Jardim Nova América, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-065, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.421.486-16, portador o RG nº. MG-8.628.888, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Av. Ministro Gabriel Passos, nº. 847, Bairro Bom Jesus, em Itapeçerica-MG, destinado à sede e funcionamento do CRAS, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 3 meses, a partir de 26 de agosto de 2017, encerrando-se 26 de Novembro de 2017 ou **ATÉ DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, O QUE OCORRER PRIMEIRO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** O valor do aluguel mensal será de R\$ 847,50 (Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 2.542,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 454: 02.08.03.08.244.0015.2078-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

☉ presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

*Assinatura* 25/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 25 de agosto de 2017.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Clarissa Gonçalves Souza/Silveira - CPF/MF nº. 035.885.316-88  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Assinatura* 25/08/2017

**LOCADOR:** Sr. FABIO RODRIGUES FORCELA  
CPF/MF nº. 048.421.486-16

Testemunha:

Nome: 791.431.018-34  
CPF: 791.431.018-34

Testemunha:   
José Carneiro Nascimento  
Chefe de Gabinete

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 207034069-49

Visto:   
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I